



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores: **Regina Maria Soares Ferreira, Alcenir Antonio de Freitas e Magna Maria de Urzedo Ferreira**, sob presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Ficam designados também, como suplentes dos membros acima indicados, os seguintes servidores: **Joaquim Beraldo Neto, Aracely Freitas de Queiroz e Maria Luiza Freitas Marques**.

Art. 2º. O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria expedida pelo Prefeito.

Art. 3º. Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pelo Prefeito, mediante Portaria.

Art. 4º. Os membros titulares, ou suplentes, esses últimos nos casos de substituição na Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 6º. Nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade



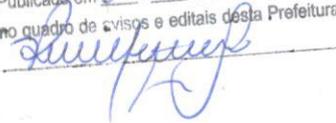
licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especialmente a Portaria 001/2018.

União de Minas-MG, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.


João de Freitas Leal
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Publicado em 02/01/19 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura


PUBLICAÇÃO
Publicado em 02/01/19 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal
